

LEI Nº 4.616, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

“Fixa remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixada em dois e meio pisos salariais do funcionalismo público municipal, a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Pereira Barreto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

